



SUMÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026..... 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL

BAIRRO PREFEITO JOAQUIM NUNES FIGUEIREDO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.138.366-0001/08**, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Taramã, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, **JUSCELINO DE SOUSA SILVA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro **PREFEITO JOAQUIM NUNES FIGUEIREDO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Provimento 010/2022 CGJ TJ/MA. O Bairro **PREFEITO JOAQUIM NUNES FIGUEIREDO**, está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. IMÓVEL: Poligonal do Bairro **PREFEITO JOAQUIM NUNES FIGUEIREDO**, localizado no Município de **Presidente Dutra – MA**, perfazendo uma área de Área SGL (m²) **173.703,632 m²**, Perímetro (m): **1.949,38 m**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas (Longitude: 44°28'46,839"W, Latitude 05°17'12,382"S, Altitude: 108,05 m); deste, segue confrontando com **JR E F IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA**, portador do **CNPJ: 07.731.315.0003-10, Colina Park II**, matrícula: **11.214**, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°23'04" e 138,13 m até o vértice **P1**, (Longitude: 44°28'43,685"W, Latitude 05°17'15,581"S, Altitude: 106,43 m); 162°50'43" e 277,88 m até o vértice **P2**, (Longitude: 44°28'41,015"W, Latitude 05°17'24,226"S, Altitude: 102,21 m); 255°44'57" e 233,21 m até o vértice **P3**, (Longitude: 44°28'48,357"W, Latitude 05°17'26,102"S, Altitude: 99,22 m); 243°05'51" e 237,57 m até o vértice **P4**, (Longitude: 44°28'55,237"W, Latitude 05°17'29,608"S, Altitude: 106,48 m); 211°08'35" e 66,67 m até o vértice **P5**, (Longitude: 44°28'56,355"W, Latitude 05°17'31,467"S, Altitude: 104,98 m); deste, segue confrontando com a **Rua João Dudu**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°09'28" e 88,48 m até o vértice **P6**, (Longitude: 44°28'58,979"W, Latitude 05°17'30,290"S, Altitude: 106,22 m); 291°21'19" e 105,33 m até o vértice **P7**, (Longitude: 44°29'02,167"W, Latitude 05°17'29,044"S, Altitude: 101,96 m); 289°54'27" e 34,85 m até o vértice **P8**, (Longitude: 44°29'03,232"W, Latitude 05°17'28,658"S, Altitude: 100,49 m); 287°44'24" e 34,78 m até o vértice **P9**, (Longitude: 44°29'04,308"W, Latitude 05°17'28,314"S, Altitude: 98,88 m); 40°55'43" e 24,11 m até o vértice **P10**, (Longitude: 44°29'03,796"W, Latitude 05°17'27,721"S, Altitude: 99,62 m); 52°15'13" e 24,64 m até o vértice **P11**, (Longitude: 44°29'03,163"W, Latitude 05°17'27,229"S, Altitude: 101,44 m); 54°29'23" e 158,15 m até o vértice **P12**, (Longitude: 44°28'58,983"W, Latitude 05°17'24,234"S, Altitude: 102,49 m); 50°27'45" e 96,01 m até o vértice **P13**, (Longitude: 44°28'56,579"W, Latitude 05°17'22,241"S, Altitude: 100,10 m); 52°09'35" e 21,45 m até o vértice **P14**, (Longitude: 44°28'56,029"W, Latitude 05°17'21,812"S, Altitude: 99,56 m); 52°09'35" e 9,40 m até o

vértice **P15**, (Longitude: 44°28'55,788"W, Latitude 05°17'21,624"S, Altitude: 99,57 m); 52°09'35" e 51,31 m até o vértice **P16**, (Longitude: 44°28'54,473"W, Latitude 05°17'20,598"S, Altitude: 97,95 m); 36°24'36" e 7,31 m até o vértice **P17**, (Longitude: 44°28'54,332"W, Latitude 05°17'20,407"S, Altitude: 97,39 m); 48°21'09" e 21,80 m até o vértice **P18**, (Longitude: 44°28'53,803"W, Latitude 05°17'19,934"S, Altitude: 96,07 m); 48°05'50" e 64,60 m até o vértice **P19**, (Longitude: 44°28'52,242"W, Latitude 05°17'18,528"S, Altitude: 94,47 m); 43°54'50" e 64,81 m até o vértice **P20**, (Longitude: 44°28'50,783"W, Latitude 05°17'17,006"S, Altitude: 94,73 m); 35°32'32" e 71,63 m até o vértice **P21**, (Longitude: 44°28'49,432"W, Latitude 05°17'15,107"S, Altitude: 97,30 m); 36°29'43" e 67,38 m até o vértice **P22**, (Longitude: 44°28'48,131"W, Latitude 05°17'13,342"S, Altitude: 104,35 m); 45°38'21" e 20,42 m até o vértice **P23**, (Longitude: 44°28'47,657"W, Latitude 05°17'12,876"S, Altitude: 106,10 m); 57°07'52" e 22,01 m até o vértice **P24**, (Longitude: 44°28'47,057"W, Latitude 05°17'12,487"S, Altitude: 107,66 m); 64°19'29" e 7,45 m até o vértice **P0**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com as devidas justificativas plausíveis

que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de **30 (trinta)** dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Dutra – MA, 27 de março de 2026.

Juscelino de Sousa Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208

